



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 271/2014 – SESMA/PMB**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E O SR. MASSUD ELIAS RUFFEIL, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

**APREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o **Sr. MASSUD ELIAS RUFFEIL**, brasileiro, portador do RG nº 3328394 SSP/PA e CPF nº 000.151.562-49, residente e domiciliado à Av. Governador José Malcher, nº 165, apto: 402, Bairro Campina, Belém/PA, denominado doravante **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, e 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda do prazo de Vigência do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** a contar de **19/12/2017** vigendo até **19/12/2018**.
- b) reajustar o valor contratual conforme a variação do índice INPC, passando o valor do termo aditivo a ser de **R\$6.140,00** (seis mil cento e quarenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor do presente Termo Aditivo será de **R\$6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais)** mensais;

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

**Funcional Programática:** 2.17.22.10.305.0001/2001;

**Fonte:** 0114018001 e **Elemento:** 33.90.36.



**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de 30 (trinta) dias conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS**

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Terceiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 19 de dezembro de 2017.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
LOCATÁRIA

**MASSUD ELIAS RUFFEIL**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
RG: